

Método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas

Nova opção de mensuração de controladas, coligadas e joint ventures

Setembro de 2014, Edição 06/2014

IFRS EM DESTAQUE

kpmg.com/BR



“Para realizar essa mudança, países como o Brasil - para os quais a contabilização pelo método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas é de grande importância para as demonstrações financeiras estatutárias locais - trabalharam arduamente junto com o IASB. Essas alterações serão muito bem-vindas nesses países.”

- Ramon Jubels,
Líder da rede de IFRS da KPMG na América Latina

Uma opção oferecida para acomodar a contabilidade em alguns países

Em alguns países, as normas locais exigem que as empresas apresentem as demonstrações financeiras estatutárias utilizando o método da equivalência patrimonial para contabilizar investimentos em controladas, coligadas e joint ventures. No entanto, as IFRSs atualmente não permitem isso. Na maioria dos casos, o uso do método da equivalência patrimonial seria a única diferença entre as demonstrações financeiras separadas preparadas de acordo com as IFRSs e aquelas elaboradas com base nas regulamentações locais.

Portanto, os participantes solicitaram que o IASB introduzisse a opção de reportar esses investimentos pelo método da equivalência patrimonial nas suas demonstrações financeiras separadas. Em resposta a esses pedidos - e facilitar a convergência das IFRSs com os GAAP locais para as demonstrações financeiras separadas nesses países - o IASB emitiu o *Método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas (alterações à IAS 27)* em 12 de agosto de 2014. As alterações permitem o uso do método

da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas, e aplicam-se a contabilização não somente para coligadas e joint ventures, mas também para controladas.

Maior diversidade na prática de elaboração de relatórios

As alterações podem levar mais empresas a aplicar as IFRSs nas suas demonstrações financeiras separadas. No entanto, a introdução da contabilização pelo método da equivalência patrimonial como uma terceira opção - adicionalmente às opções de custo e valor justo existentes - também devem aumentar a diversidade na prática de elaboração de demonstrações financeiras.

O que é o método da equivalência patrimonial?

Tanto o IASB quanto o Comitê de Interpretações das IFRSs já discutiram previamente diversos temas sobre a aplicação do método da equivalência patrimonial, incluindo questões sobre a sua natureza e finalidade - ou seja, se é uma consolidação de uma linha, ou apenas um tipo de contabilização de avaliação de instrumentos financeiros. O fato de que as alterações permitem o uso do método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas - e não apenas para coligadas e joint ventures, mas também para controladas - aumenta a necessidade de solucionar essas questões.

Em consonância com os objetivos das alterações - ou seja, incentivar o uso das IFRSs - o Conselho decidiu que as alterações não fornecerão orientações adicionais sobre o método da equivalência patrimonial em si. Em vez disso, os comentários recebidos sobre questões de aplicação I devem ser tratados como parte do projeto de pesquisa em andamento do IASB sobre a utilidade e dificuldades do método da equivalência patrimonial. No entanto, como ocorre com qualquer outro projeto de análise do IASB, desdobramentos devem ocorrer em um período de tempo mais longo.

“As alterações destacam a necessidade de solucionar questões fundamentais sobre a natureza da contabilização pelo método da equivalência patrimonial.”

- Mike Metcalf, líder global da rede de combinações de negócios e consolidação de acordo com as IFRSs

Data de vigência

As emendas aplicam-se retrospectivamente a períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2016. A adoção antecipada é permitida. A adoção antecipada é permitida em IFRS, mas não será permitida para entidades que reportam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Próximas etapas

Para mais informações sobre as alterações, acesse o [comunicado à imprensa do IASB](#), ou converse com o seu contato habitual na KPMG.